

Memorando 7- 12.455/2024

De: Júlio M. - SEINFRA - TSC

Para: SEGPLAN - DCC - Divisão de Contratos e Convênios

Data: 17/05/2024 às 08:49:37

Setores envolvidos:

SEINFRA - DCF, SEINFRA - GAB, SEGPLAN - DENG, SEGPLAN - DCC, SEINFRA - TSC

IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA D.S. RUA ILÁRIO CARVALHO DA SILVA

Segue DFD para os devidos prosseguimentos.

—

Júlio César Magalhães

Assessor Especial Sec. Infraestrutura

Anexos:

dfd_ilario_carvalho_da_silva_17052024.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

D. S. RUA ILÁRIO CARVALHO DA SILVA

1. Identificação do Requiritante	
Setor Requiritante: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Responsável pela Demanda: André Carvalho Francisco	
E-mail: infraestrutura@imbituba.sc.gov	Telefone: (48) 3355-8100

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição

Trata-se de implantação de infraestrutura de acessibilidade viária Urbana no Município de Imbituba que contribuirá para que possamos dar melhores condições de acessibilidade e trafegabilidade aos moradores e pessoas que circulam pela região onde está localizada o logradouro. De acordo com a lei municipal nº 5.155, de 04 de setembro de 2020 em seu artigo 2º e inciso II, da presente lei, que transcreve, Área Urbana Consolidada: aquela definida como sendo aquela de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município.

Com o objetivo de atender aos princípios fundamentais da cidadania, da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem de todos, foi criado no Município de Imbituba, o Endereço Social destinado à localização de edificações em ocupações não regularizadas adequadamente, situadas em áreas públicas ou privadas, com a ressalva do art. 7º da Lei nº 3.736, de 05 de agosto de 2010, que dispõe sobre a criação do Endereço Social no Município de Imbituba/SC.

As obras contempladas neste projeto serão executadas no logradouro do bairro Campestre e irão abranger os serviços de acessibilidade urbana, drenagem e pavimentação de vias.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

3. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para execução de obras para implantação de infraestrutura de acessibilidade viária na Rua Ilário Carvalho da Silva, situada dentro da região de planejamento IV Oeste - do plano diretor de desenvolvimento sustentável de Imbituba, compreendendo o bairro Campestre.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratado/adquirido

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	BAIRRO	DADOS GEOMÉTRICOS		
			LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	QTIDADE (m²)
1	RUA ILARIO CARVALHO DA SILVA	CAMPESTRE	6,00 E 5,00	375,00	2.053,94



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

5. Estimativa Preliminar do valor da contratação

A referida obra possui Orçamento Estimativo de **R\$ 341.616,50** (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos materiais

Até 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte a assinatura do contrato.

7. Grau de prioridade da compra ou contratação:

(x) Alto

() Médio

() Baixo

8. Indicação de vinculação ou dependência com outro DFD

Não há

9. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Encaminhamento:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Imbituba, 17 de maio de 2024.

André Carvalho Francisco
Secretaria de Infraestrutura